Resolução nº : 6796/2001
Protocolo nº : 96723/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 132.441,88 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA